



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## **LEI Nº 1951 - De 16 de Junho de 2020**

(Originária do PL. 15, de 08/06/2020)

**“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas com Benefícios Eventuais, conforme Resolução nº 001 de 01 de abril de 2020 e repasse do Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

<b>02 03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>02 03 03</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0044	Atividades do Fundo Social de Solidariedade
08 244 044 2047 0000	Benefícios Eventuais
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física.....R\$ 9.630,49</b>
<b>0.02.81 500 026</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>

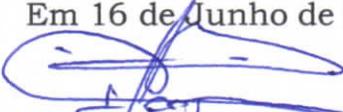
**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de recursos específicos recebidos do Governo Estadual R\$ 9.630,49, (nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

**Artigo 3º** - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 - PPA, e Lei nº 1.921, de 06 de junho de 2019 - LDO.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

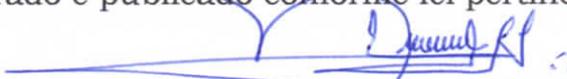
Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 16 de Junho de 2020

  
**JOAQUIM VIEIRA PERES**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
**RUBENS MARIM TOLEDO**

Chefe de Gabinete